



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 102/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.315.996/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 90.428.315-03, estabelecida a Rua Ipê, nº 70, Centro, Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por Adão da Silva Leite, brasileiro, Administrador, portador do RG n.º 4.079.935-4 SSP/PR e do CPF nº 492.895.009-72, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 102/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de diversos materiais de consumo para atender os beneficiários do Sistema Único de Saúde de Canarana, em cumprimento à Constituição Federal de 05/10/1988 e Lei nº 8.080/1990**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

LOTE 34 – AGULHAS HIPODÉRMICAS / ANESTESIA						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT ADITIV	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
243	5	12	CX	Agulha hipodérmica, 40x12, bisel trifacetado, conector em luer lock, protetor plástico, estéril c/100. - Marca: labor import	9,8471	118,16
VALOR TOTAL ...						118,16

LOTE 38 – CATETERES						
ITEM	ITEM LOTE	QUANT ADITIV	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
270	6	1.000	unid	Cateter intravenoso 22 G, com agulha, bisel trifacetado, siliconizado, camara antirefluxo, estéril - Marca: solidor	0,8717	871,70
VALOR TOTAL ...						871,70

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um valor de R\$ 989,86 (novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 290.337,06 (duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos)**.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade de medicamentos constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento aos pacientes do Sus Sistema Único de Saúde, sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 102/2018, 1º e 2º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 04 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME
Adão da Silva Leite
CONTRATADA

LÉDIO DA SILVA SANTOS
PORTARIA Nº 233/2018 15/05/2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: **David Anderson Mariano da Silva**
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: **Alesandro Ap. M. Ubeda**
CPF n.º 695.236.149-91